

Orientação Técnica OT SMMADS N° 03/2024

Dispõe sobre a documentação necessária para solicitação de Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos para **loteamentos**

1 Objetivo

Conforme Lei Complementar N° 113/2003, condomínios residenciais, comerciais e empreendimentos de grande porte, devem atender às instruções normativas da operadora dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana (Redação dada pela Lei Complementar n° 705/2021). Assim, conforme Instrução Normativa SMMADS N° 001/2024, a presente Orientação Técnica SMMADS N° 03/2024 tem por objetivo definir a documentação necessária ao processo de emissão da Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos para **loteamentos** no município de Florianópolis e estabelecer diretrizes para os projetos, visando o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no empreendimento até o momento da sua disponibilização para a coleta pública municipal.

2 Definições

Para efeitos desta orientação técnica, serão consideradas as seguintes definições, considerando o Código de Obras Municipal (LCM n° 60/2000), Plano Diretor Municipal (LCM N° 482/2014), a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal n° 12.305/2010) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS (Decreto Municipal n° 17.910/2017):

2.1 Resíduo sólido:

- Indiferenciado: resíduo descartado sem segregação na origem;
- Reciclável orgânico: resíduo descartado segregado na origem, composto por restos de frutas e verduras (restos de alimentos), passíveis de serem transformados em produtos ou insumos por meio da reciclagem como, por exemplo, a compostagem.
- Reciclável seco: resíduo descartado segregado na origem, composto por papéis, plásticos, vidros, metais, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, visando à produção de insumos ou novos produtos por intermédio da reciclagem.
- Rejeito: Resíduo sólido que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

2.2 Coleta seletiva

Coleta diferenciada de resíduos sólidos recicláveis segregados na origem pelo gerador.

2.3 Coleta convencional

Coleta de resíduos sólidos indiferenciados e rejeitos.

2.4 Loteamento

Divisão de glebas em lotes destinados à edificação, com aberturas de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes.

2.5 Pev de vidro

Recipiente em polietileno/metálico destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos de vidro, com capacidade volumétrica de 2.500 a 5.000 litros, devendo ser compatível para coleta e elevação com o equipamento tipo guindaste.

3 Procedimento para solicitação da Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos

A solicitação da Certidão de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos deve ser feita em uma das unidades do Pró-cidadão, pessoalmente ou por intermédio de terceiros (mediante procuração) portando CPF e RG.

Para a abertura do processo, devem constar os seguintes documentos em formato digital:

- Formulário padrão preenchido completamente, que pode ser obtido por meio eletrônico¹;
- Documento de Responsabilidade Técnica emitido pelo órgão de classe do responsável técnico pelo dimensionamento da geração de resíduos sólidos;
- Memorial de cálculo do volume de resíduos sólidos gerados no empreendimento;
- Projeto urbanístico do empreendimento, contendo: a) vias de acesso ao empreendimento; b) largura das vias; c) dimensões do *cul-de-sac* se houver.

Importante:

O requerente do processo deverá consultar o seu andamento via no Portal de Atendimento do Município de Florianópolis, disponível no link: <https://servicos.floripa.sc.gov.br> para acessar a solicitação de documentação complementar à análise e para acessar a Certidão de Viabilidade emitida.

4 Memorial de cálculo do volume de resíduos sólidos gerados

O cálculo do volume estimado de resíduos sólidos gerados em loteamentos, que subsidiará a definição da área dos depósitos, deverá seguir as fórmulas apresentadas na Tabela 1 a seguir.

¹ <https://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&acao=open&id=4314>

Tabela 1: Fórmula para cálculo do volume estimado de geração de resíduos sólidos em loteamentos de acordo com o tipo de resíduos sólido e modalidade de coleta.

Geração de resíduos sólidos em empreendimento residencial			
Tipo de resíduo sólido	Frequência de coleta	Indicador	Fórmula de cálculo (litros)
Resíduo reciclável seco	01	13,0	$V_{\text{Reciclável seco}} = P \times 13,0$
Resíduo reciclável seco	02	6,5	$V_{\text{Reciclável seco}} = P \times 6,5$
Resíduo reciclável seco	03	4,3	$V_{\text{Reciclável seco}} = P \times 4,3$
Resíduo reciclável seco	06	2,2	$V_{\text{Reciclável seco}} = P \times 2,2$
Resíduo de vidro	01	4,0	$V_{\text{Vidro}} = P \times 4,0$
Resíduo indiferenciado/rejeito	02	8,7	$V_{\text{Rejeito}} = P \times 8,7$
Resíduo indiferenciado/rejeito	03	5,8	$V_{\text{Rejeito}} = P \times 5,8$
Resíduo indiferenciado/rejeito	06	2,9	$V_{\text{Rejeito}} = P \times 2,9$
Resíduo reciclável orgânico	02	1,9	$V_{\text{Orgânico}} = P \times 1,9$

Onde:

P = População usuária da edificação.

A frequência da coleta seletiva e convencional na rua onde o empreendimento será construído pode ser obtida no endereço eletrônico da SMMA², pelo e-mail: viabilidade.smma@pmf.sc.gov.br ou pelo telefone 3271-6825.

4.1 PEV de vidro

Acima de 50 unidades habitacionais

Todos os loteamentos com mais de 50 unidades deverão instalar no mínimo 01 (um) Ponto de Entrega Voluntária - PEV para vidros, conforme o modelo adotado pelo Programa Municipal de Coleta Seletiva Exclusiva de Vidros instituída pelo Decreto Municipal nº 15.613/2016.

4.2 Local para PEV de vidro

- I. O Pev de vidro deverá ser instalado na área verde do loteamento;
- II. O Pev de vidro deverá ser locado na planta urbanística do empreendimento;
- III. O container para coleta exclusiva de vidro deverá atender as especificações descritas no **Anexo I** desse documento.

5 Documento de responsabilidade técnica emitido pelo órgão de classe

É necessário apresentar documento de responsabilidade técnica emitido pelo órgão de classe do profissional responsável pelo cálculo do volume dos resíduos sólidos.

6 Solicitação de início da coleta de resíduos sólidos

Após a finalização da construção do empreendimento, deverá ser solicitado junto à SMMA, via Pró Cidadão, o serviço de extensão da coleta de resíduos sólidos ao novo empreendimento, com antecedência mínima de 30 dias.

² <http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&id=260>

Para iniciar os serviços de coleta de resíduos será realizada pela SMMA vistoria do empreendimento, mediante agendamento, em até 30 dias antes do início dos serviços de coleta, de forma a verificar se o mesmo cumpriu integralmente os itens solicitados na certidão de viabilidade de coleta de resíduos sólidos.

Na data da vistoria os equipamentos previstos na Certidão de Viabilidade de Coleta já deverão estar disponíveis. Após a verificação e aprovação, a coleta de resíduos sólidos junto ao empreendimento será iniciada.

ANEXO I – Especificações dos equipamentos

I. Especificação do PEV de vidro

Contêiner para recolhimento de vidro

I-Material – produzido em polietileno 100% virgem (de baixa ou alta densidade), aditivado com estabilizador ultravioleta em nível mínimo de UV8 (8.000 horas, 05 anos em condições ambientalmente adversas);

II-Espessura – paredes com espessura mínima de 7 mm;

III-Aberturas para os resíduos – duas entradas dispostas em lados opostos com medidas aproximadas de 300 mm de altura e 500 mm de largura (+/- 50 cm);

IV-Estruturas metálicas – Todas as partes metálicas deverão ter seu processo de tratamento especificado, sendo que a empresa fornecedora do equipamento deverá apresentar junto com a Nota Fiscal o certificado de qualidade emitido pelo fabricante para o lote que será entregue;

a.* certificado – o tratamento deve ter certificado de durabilidade emitido por entidade reconhecida no mercado.

V-Sistema de abertura de descarga dos resíduos – automático, acionado quando o contêiner, após içado, é apoiado em local fixo e resistente, abrindo a porta inferior. O fechamento se dá quando o contêiner içado retorna ao chão e automaticamente a fechadura se encaixa;

VI-Capacidade de carga – 1000 kg;

a.A capacidade de carga deverá ser comprovada pela empresa fornecedora do equipamento no momento da entrega, através de laudo ou teste presencial.

VII-Capacidade volumétrica – 2500 litros;

VIII-Garantia – 24 meses contra defeitos de fabricação, partes metálicas, móveis e desbotamento;

IX-Cor –verde.

X-Adesivos – os contêineres deverão ser entregues com adesivos em todos os lados, conforme modelos apresentados abaixo.



Figura 1 - Modelo de adesivo para contêiner de formato circular.



Figura 2 - Modelos de Pev de vidro encontrados no mercado nacional.



Figura 3 - Modelos de Pev de vidro encontrados no mercado nacional.